ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI

CONTRATO Nº 17.01.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.01.2022.02 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000250/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME (ENERGIZE – ENGENHARIA & SERVIÇOS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa **E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME (ENERGIZE – ENGENHARIA & SERVIÇOS)**, com sede na Rua Euclides de Miranda, nº 464, sala 09, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.162/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **EDSON PINHEIRO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3052072 SSP-PI e inscrito no CPF nº 032.681.753-09, residente e domiciliado na Rua Alm. Felipe Neres Machado, nº 626, Centro, cidade de Buriti dos Lopes -PI, CEP: 64.230-000, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de engenharia para a instalação e manutenção da iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Caraúbas do Piauí(PI).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com a execução dos serviços, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 17/01/2022 TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada:
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;

4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto /Atividade: 25.751.0011.2340; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000250/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON PINHEIRO DOS SANTOS NETO
E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME
(ENERGIZE – ENGENHARIA & SERVIÇOS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 719.779.693-91
RG Nº 3.699.345 SSP-PI

CPF Nº
RG Nº

FL.

ID: 3FFA62AFDEC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022- Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria de Municipio de Buriti dos Montes/PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 09h00min, no dia 21 de fevereiro de 2022**. Através do sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Copia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Buriti dos Montes, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI e no Site do TCE/PI tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes.2021.2024@gmail.com. Telefax: (86) 3246-1191. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FNDE, ISS e outras receitas tributarias.

Buriti dos Montes/PI, 07 de fevereiro de 2022.

Alan Jhonne Soares
Pregoeiro PMBM/PI.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 454376ABEB7A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17.01.2022.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000250/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 17.01.2022.02 em favor da empresa **E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME (ENERGIZE - ENGENHARIA E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.162/0001-02, objetivando a execução dos serviços de engenharia para a instalação e manutenção da iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Caraúbas do Piauí/PI, no valor de **R$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais)**, fundamentada no o art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000250/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 58EBA26802DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022- Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender o Municipio de Buriti dos Montes/PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada **às 09h00min, no dia 22 de fevereiro de 2022**. Através do sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Copia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Buriti dos Montes, situado na Rua José Alves, nº 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI e no Site do TCE/PI tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes.2021.2024@gmail.com. Telefax: (86) 3246-1191. FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FMS, PNAE, FNDE, ISS e outras receitas tributarias.

Buriti dos Montes/PI, 07 de fevereiro de 2022.

Alan Jhonne Soares
Pregoeiro PMBM/PI.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: AF6C1736E7BA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 14.08.2020.09 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI e o(a) Sr.(a) JOSÉ RESENDE DE SOUSA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI;
CONTRATADO: JOSÉ RESENDE DE SOUSA;
CPF DO CONTRATADO: 386.145.452-15;
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 14 de março de 2022, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX;
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundas do Projeto / Atividade: 10.301.0026.2032; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 1.214; 500;
VIGÊNCIA: 14/12/2021 a 14/03/2022;
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: F9F87E4DBEB04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2021.

Designa Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **ANTÔNIA MARIA CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 825.309.693-61, e portadora do RG nº 2.871.057 SSP-PI, para a função de **Diretora de Educação de Jovens e Adultos EJA da Escola Municipal Adrião Portela do Município de Caraúbas do Piauí.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 04 de fevereiro de 2022.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 216B8BFC47114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022 - S

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0000000091/2022

CONSIDERANDO os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAM JOHANNS LIMA SANTOS**, inscrito no CPF nº 049.689.433-10 e portador do RG nº 3.326.674 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **0101.2022.04** firmado com a empresa **ÍNTEGRA ASSESSORIA EM RH E PROCESSAMENTOS DE DADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.818.111/0001-63, que tem como objeto a prestação dos serviços técnicos contábeis de alimentações e adequação dos serviços alimentados com dados no Secretário do alimentação nos sistemas alimentados com dados no Secretário do Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Ministério da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, com a finalidade de manter a adimplência financeira nos itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 no Cadastro Único de Convênios – CAUC, Ministério da Fazenda: Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Declaração de Títulos Federais – DCTF, levantamento e acompanhamento mensalmente das inconsistências, com apresentação de relatórios da situação fiscal, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal e processos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de interesse da Secretaria de Finanças do município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí(PI), 03 de janeiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: D59C4DCBD6154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 17.01.2022.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME (ENERGIZE – ENGENHARIA & SERVIÇOS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: E. P. DOS SANTOS NETO EIRELI-ME (ENERGIZE – ENGENHARIA & SERVIÇOS).
CNPJ DO CONTRATADO: 17.811.162/0001-02.
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para a instalação e manutenção da iluminação pública, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 17.01.2022.02, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000250/2022.
VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.915,00 (trinta e dois mil novecentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundas do Projeto /Atividade: 26.751.0011.2340., Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 58DDD7A29AF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ

Rua Jonas Escárcio nº 33 – Centro

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.002/2022. DISPENSA Nº 002/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI.
CONTRATADO: CEMA COMERCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.586.526/0004-61
VALOR: R$ 53.382,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS: 751, 500.
ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022.
VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias ou até que seu quantitativo seja exaurido.